

EDITAL 008/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE TREINAMENTO TÉCNICO IV (TT-IV)

Projeto Multiusuário FAPESP nº 2022/11598-3

Informação	Descrição
Modalidade	Bolsa FAPESP TT-IV
Quantidade de vagas	01
Projeto	Projeto Multiusuário FAPESP nº 2022/11598-3
Local de atuação	Instituto de Estudos Brasileiros – USP
Carga horária	40 horas semanais
Vigência máxima	20 meses
Período de inscrições	23 de julho a 7 de agosto de 2026
Divulgação do resultado da 1ª fase	24 de agosto de 2026
Realização da 2ª fase	ver item 8 deste edital
Divulgação do resultado da 2ª fase	ver item 8 deste edital

O Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB/USP) torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de **01 (uma) Bolsa de Treinamento Técnico IV (TT-IV)**, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), vinculada ao **Projeto Multiusuário FAPESP nº 2022/11598-3**.

A bolsa será desenvolvida junto a Divisão de Apoio e Divulgação - Seção de Processamento de Imagens do IEB/USP, na cidade de São Paulo, em regime de dedicação de **40 (quarenta) horas semanais**, observadas as normas da FAPESP aplicáveis à modalidade Treinamento Técnico.

O presente processo seletivo destina-se à seleção de candidato(a) com formação e experiência compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividades, as quais exigem elevado grau de autonomia técnica, capacidade de tomada de decisão e domínio de procedimentos especializados relacionados à geração de representantes digitais de acervos culturais.

1. OBJETO DA BOLSA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O(A) bolsista atuará na geração de representantes digitais de acervos bidimensionais pertencentes ao Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB/USP), no âmbito do Projeto Multiusuário FAPESP nº 2022/11598-3, desenvolvendo atividades técnicas especializadas que envolvem autonomia decisória e elevado grau de responsabilidade na manipulação de bens culturais únicos e insubstituíveis.

As atividades compreendem as seguintes etapas:

I – Manuseio de acervos

Manipular diretamente itens do acervo, predominantemente em suporte papel, tais como obras de arte, livros raros, documentação arquivística, manuscritos e demais bens culturais de caráter único, observando rigorosamente os protocolos de conservação preventiva e preservação.

Compete ao(à) bolsista avaliar as condições físicas de cada item, identificar eventuais fragilidades e definir os procedimentos técnicos mais adequados para sua captura digital, de forma a garantir simultaneamente a preservação do objeto e a qualidade do representante digital produzido.

II – Captação de imagens

Operar scanner planetário, câmera fotográfica e respectivos acessórios destinados à digitalização de acervos culturais.

As atividades compreendem a preparação do ambiente de captura, a definição da iluminação adequada, a seleção de fundos e suportes, bem como a configuração dos equipamentos fotográficos, incluindo parâmetros como ISO, abertura, velocidade, foco, balanço de branco e utilização de régua de cor, de acordo com as características de cada objeto.

III – Controle de qualidade

Realizar a calibração dos equipamentos mediante espectrometria e geração de perfis de cor (.icc), assegurando fidelidade cromática, consistência entre dispositivos e conformidade com padrões técnicos de digitalização de patrimônio cultural.

Também será responsável pela verificação contínua da qualidade dos arquivos produzidos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas inconsistências.

IV – Tratamento e armazenamento de imagens

Executar o tratamento técnico das imagens em softwares especializados, incluindo correção de cor, alinhamento, recorte, geração de arquivos derivados e demais procedimentos necessários para assegurar a qualidade técnica dos representantes digitais.

Também será responsável pela organização, nomenclatura e armazenamento dos arquivos digitais segundo os padrões técnicos adotados pelo projeto.

V – Inserção de metadados e gestão da informação

Inserir metadados técnicos e descritivos em banco de dados e repositórios digitais, observando os protocolos previamente estabelecidos pelo projeto.

Compete igualmente ao(à) bolsista assegurar a correta organização das informações produzidas durante o fluxo de trabalho, contribuindo para a preservação digital de longo prazo e para a disponibilização qualificada dos acervos.

2. PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades será desenvolvido de forma integrada, exigindo do(a) bolsista autonomia técnica, capacidade analítica e tomada de decisão ao longo de todas as etapas do processo de geração de representantes digitais.

Inicialmente, caberá ao(à) bolsista realizar a avaliação das características físicas, documentais e informacionais dos itens a serem digitalizados, identificando suas especificidades e definindo os procedimentos mais adequados para sua captura.

Na etapa seguinte, procederá à configuração e à calibração dos equipamentos de digitalização, utilizando espectrômetro para geração de perfis de cor (.icc), de modo a assegurar a padronização dos equipamentos e a fidelidade cromática das imagens produzidas. Antes da digitalização em escala, serão realizados testes destinados à verificação da qualidade técnica da captura.

Durante a digitalização, o(a) bolsista será responsável pelo manuseio seguro dos bens culturais, observando os protocolos de conservação preventiva e adaptando continuamente os procedimentos

às particularidades de cada objeto. O controle de qualidade será realizado de forma permanente durante todo o processo, permitindo a identificação e a correção imediata de eventuais inconsistências.

Concluída a etapa de captura, caberá ao(à) bolsista realizar o tratamento técnico das imagens em softwares especializados, compreendendo, entre outras atividades, correção cromática, alinhamento, recorte, verificação da integridade dos arquivos e geração dos respectivos derivados digitais.

Na etapa final, procederá à organização dos arquivos produzidos, à inserção dos metadados técnicos e descritivos e ao registro das informações no repositório digital utilizado pelo projeto, assegurando a rastreabilidade dos procedimentos realizados e sua integração aos fluxos institucionais de preservação digital.

O conjunto das atividades pressupõe domínio técnico integrado em fotografia digital, gestão de cor, tratamento de imagens, digitalização de acervos culturais e organização de informações em ambiente digital.

A jornada diária de atividades será definida pela supervisão da bolsa, em conjunto com a Direção do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão candidatar-se à presente seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos estabelecidos pela FAPESP para a modalidade Bolsa de Treinamento Técnico IV (TT-IV) e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir graduação em área compatível com o Plano de Atividades descrito neste Edital;

II – possuir, no mínimo, dois anos de experiência em tratamento de imagens de acervos artísticos e/ou histórico-culturais ou experiência profissional correlata à formação da graduação, em área relacionada ao Plano de Atividades, **ou**, alternativamente, possuir título de mestre em área compatível.

O atendimento aos requisitos deverá ser comprovado mediante a documentação apresentada no ato da inscrição.

4. DA BOLSA

A bolsa será concedida na modalidade **Treinamento Técnico IV (TT-IV)**, observadas as normas e condições estabelecidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

O valor mensal da bolsa corresponde ao vigente na Tabela de Valores de Bolsas da FAPESP, disponível em <https://fapesp.br/3162>.

Na data de publicação deste Edital, o valor da Bolsa TT-IV (40 horas semanais) corresponde a **R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)**.

O(A) bolsista fará jus, ainda, aos benefícios previstos pela FAPESP para esta modalidade de bolsa, incluindo licença-maternidade e licença-paternidade, nos termos da regulamentação vigente.

5. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será concedida por período de até **20 (vinte) meses**, observada a disponibilidade orçamentária do projeto, as normas da FAPESP e o desempenho satisfatório do(a) bolsista.

A implementação ocorrerá sempre no primeiro dia do mês.

Não serão concedidas bolsas por período inferior a seis meses.

Nos termos das normas da FAPESP, cada bolsista pode usufruir, no máximo, de vinte e quatro meses de Bolsa TT, computando-se, para esse fim, os períodos anteriormente usufruídos em quaisquer níveis da modalidade Treinamento Técnico, de forma contínua ou descontínua.

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

A bolsa exige dedicação compatível com a jornada de quarenta horas semanais e o cumprimento integral do Plano de Atividades.

Durante toda a vigência da bolsa, o(a) bolsista não poderá possuir vínculo empregatício nem receber bolsa, salário ou qualquer outra forma de remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela FAPESP.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser autorizada, pela FAPESP, a realização de atividades compatíveis com a bolsa, nos termos da Portaria PR nº 05/2012 e demais normas aplicáveis.

Também poderão ser consideradas, a critério da FAPESP, situações em que o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, desde que apresente licença formal para afastamento da instituição de origem, com ou sem remuneração, permitindo dedicação integral às atividades previstas no projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas das **12h00 (meio-dia) do dia 23 de julho de 2026 às 12h00 (meio-dia) do dia 07 de agosto de 2026**, exclusivamente por correio eletrônico, mediante envio da documentação ao endereço:

iebcientifica@usp.br

Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

7.2 Documentação obrigatória

No ato da inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- I – formulário de inscrição, integralmente preenchido, em formato PDF;
- II – Currículo Lattes atualizado;
- III – cópia do documento oficial de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- IV – cópia do CPF, caso o número não conste do documento de identidade apresentado;
- V – diploma ou certificado de conclusão da graduação;
- VI – histórico escolar oficial da graduação, contendo:
 - denominação completa das disciplinas;
 - eventuais reprovações ou trancamentos;
 - critérios de aprovação adotados pela instituição de ensino ou declaração equivalente.

VII – comprovante de obtenção do título de mestre, quando for o caso, ou documentação comprobatória da experiência profissional ou em pesquisa exigida para a modalidade TT-IV;

VIII – histórico escolar oficial do curso de mestrado, quando aplicável;

IX – vídeo de apresentação, com duração máxima de cinco minutos, no qual o(a) candidato(a) apresente sua trajetória acadêmica e profissional, bem como exponha sua motivação para concorrer à bolsa e demonstre a aderência de sua formação ao Plano de Atividades.

O vídeo poderá ser encaminhado como arquivo anexo ao e-mail de inscrição ou por meio de link para plataforma de armazenamento em nuvem ou serviço de compartilhamento de vídeos.

7.3 Validação da inscrição

Somente serão homologadas as inscrições que contenham toda a documentação exigida neste Edital.

A ausência de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição.

7.4 Responsabilidade pelo envio da documentação

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar o correto envio, a integridade, a legibilidade e o acesso a todos os documentos e ao vídeo apresentados para fins de inscrição.

O Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos, indisponíveis para acesso, protegidos por restrições de compartilhamento ou encaminhados após o encerramento do prazo de inscrição.

A Comissão de Seleção não realizará solicitações de complementação documental nem promoverá a regularização de inscrições incompletas.

8. CRONOGRAMA

O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Período de inscrições	Das 12h00 de 23 de julho de 2026 às 12h00 de 07 de agosto de 2026
Divulgação do resultado da primeira fase	24 de agosto de 2026
Realização da segunda fase	Entre 02 e 04 de setembro de 2026
Divulgação do resultado final	Até 10 dias úteis após a conclusão da segunda fase
Convocação do(a) candidato(a) aprovado(a)	Após a divulgação do resultado final

O cronograma poderá ser alterado por necessidade da Comissão de Seleção, sendo eventuais alterações divulgadas no site eletrônico do IEB/USP.

9. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será conduzida por Comissão designada pela Direção do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB/USP), observados os princípios da impessoalidade, da transparência e da isonomia entre os(as) candidatos(as).

O processo seletivo tem por finalidade identificar o(a) candidato(a) cuja formação, experiência e competências técnicas melhor atendam às atividades previstas no Plano de Atividades da Bolsa TT-IV.

9.1 Critérios gerais de avaliação

A avaliação dos(as) candidatos(as) considerará os seguintes aspectos:

Critério	Peso
Formação acadêmica e experiência profissional	3
Currículo Lattes e histórico escolar	2
Vídeo de apresentação	1
Prova prática	3
Entrevista	1

A Comissão de Seleção atribuirá notas aos candidatos considerando, além da documentação apresentada, a aderência de sua trajetória acadêmica e profissional às atividades previstas neste Edital, sua capacidade técnica, sua experiência na área e seu desempenho nas etapas presenciais.

9.2 Etapas da seleção

O processo seletivo será realizado em duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

Primeira Fase – Análise documental

A primeira fase consistirá na análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), compreendendo:

I – análise do Currículo Lattes, devidamente atualizado;

II – análise do histórico escolar da graduação e, quando houver, do mestrado;

III – avaliação da formação acadêmica, da experiência profissional e da experiência em pesquisa relacionadas às atividades previstas no Plano de Atividades;

IV – análise do vídeo de apresentação, considerando a clareza da exposição, a motivação demonstrada, a capacidade de comunicação e a aderência da trajetória do(a) candidato(a) ao perfil da bolsa.

Serão convocados para a segunda fase apenas os(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) pela Comissão de Seleção.

9.3 Divulgação da Primeira Fase

O resultado da primeira fase será divulgado no sítio eletrônico do Instituto de Estudos Brasileiros (IEB/USP) na data prevista no cronograma deste Edital.

Na mesma ocasião será publicada a relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a segunda fase, bem como o cronograma detalhado de sua realização.

9.4 Segunda Fase – Prova prática e entrevista

A segunda fase compreenderá:

I – Prova prática

A Comissão fornecerá a cada candidato(a) cinco arquivos digitais contendo imagens de obras de arte.

A prova consistirá na execução das seguintes atividades:

- correção cromática individualizada de cada imagem, tomando como referência a régua de cor presente nos respectivos arquivos;
- realização dos ajustes técnicos necessários, sendo vedada a utilização de predefinições automáticas (*presets*) aplicadas indistintamente a todas as imagens;
- recorte individualizado de cada obra, respeitando rigorosamente seu perímetro e desconsiderando eventuais suportes secundários sobre os quais esteja fixada.

A prova prática buscará avaliar o domínio técnico do(a) candidato(a), sua capacidade de análise, sua precisão na execução das tarefas e sua familiaridade com procedimentos de tratamento de imagens aplicados a acervos culturais.

A prova prática será realizada exclusivamente com os equipamentos, softwares e demais recursos disponibilizados pelo Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB/USP), não sendo permitida a utilização de equipamentos próprios, dispositivos externos de armazenamento, perfis de cor, ações automatizadas (*actions*), predefinições (*presets*) ou quaisquer outros recursos previamente configurados e trazidos pelo(a) candidato(a).

II – Entrevista

A entrevista terá por objetivo aprofundar a avaliação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), de sua experiência técnica, de sua disponibilidade para dedicação às atividades da bolsa e de sua compreensão acerca das atribuições previstas neste Edital.

9.5 Resultado Final

A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as), considerando o conjunto das avaliações realizadas durante o processo seletivo.

O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Instituto de Estudos Brasileiros (IEB/USP), em até dez dias úteis após a conclusão da segunda fase.

10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E CONVOCAÇÃO

O(A) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar será convocado(a), por correio eletrônico, para apresentar a documentação necessária à implementação da Bolsa TT-IV.

Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não se manifeste dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Seleção, deixe de apresentar a documentação exigida ou não atenda às condições previstas neste Edital e nas normas da FAPESP, será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

A implementação da bolsa ficará condicionada à aprovação da indicação do(a) candidato(a) pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), observadas as normas vigentes para a modalidade Treinamento Técnico IV (TT-IV).

Para a implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida pela FAPESP e pelo Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB/USP), incluindo, quando aplicável:

I – comprovante de desligamento da instituição empregadora ou documento que comprove licença para afastamento de suas atividades profissionais, com ou sem remuneração, que permita dedicação às atividades previstas no Plano de Atividades;

II – declaração de inexistência de vínculo empregatício, quando for o caso;

III – demais documentos eventualmente exigidos pela FAPESP para implementação da bolsa.

No caso de candidato(a) estrangeiro(a), caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) providenciar a documentação necessária para sua permanência regular no Brasil durante toda a vigência da bolsa, bem como atender às exigências legais para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, bem como das normas aplicáveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

O cronograma previsto neste Edital poderá ser alterado por necessidade da Comissão de Seleção, sendo eventuais alterações divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB/USP).

A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou documentação complementar que considere necessária à adequada instrução do processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas as normas da Universidade de São Paulo e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

O presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, por determinação normativa ou por fato superveniente devidamente justificado, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação por parte dos(as) candidatos(as).

São Paulo, 23 de julho de 2026.

Profa. Dra. Luciana Suarez Galvão

Diretora

Instituto de Estudos Brasileiros

Universidade de São Paulo